

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº020, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova *ad referendum* as Políticas Institucionais Voltadas à Valorização da Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística e do Patrimônio Cultural, Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Racial do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof.^a Dr.^a. Natália Faria Romão Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as Políticas Institucionais Voltadas à Valorização da Diversidade, Meio Ambiente, Memória Cultural, Produção Artística e do Patrimônio Cultural, Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Racial do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO, 19 de setembro de 2023.


Prof.^a Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

**POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À
VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, MEIO
AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO
ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL,
AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E
PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E
IGUALDADE RACIAL**

JI-PARANÁ – RO
2023

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE, DO MEIO AMBIENTE, DA MEMÓRIA CULTURAL, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, E AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL

1. DIVERSIDADE

A produção de conhecimento é relevante e abrangente e deve ser entendida como um resultado de transformações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, a fim de influenciar a vida cotidiana das pessoas. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, preocupado em disseminar o conhecimento produzido em sua comunidade, institui como sua política a produção intelectual como mecanismo de difusão do avanço científico e tecnológico e a socialização das ações da academia voltadas para a comunidade. O processo de produção do conhecimento, dentro de diretrizes institucionais, prevê a ampliação e qualificação da produção intelectual, de acordo com os critérios de excelência exigidos pelos órgãos que norteiam a Extensão, a Pesquisa e o Ensino, bem como a valorização da diversidade cultural brasileira, com ênfase na proteção, preservação e promoção dos patrimônios culturais e espaços de memória.

A própria sociedade contemporânea redefiniu o papel da Instituição de Ensino Superior, tirando-lhe a função de mera formadora de profissionais para atender o mercado de trabalho, atribuindo-lhe o compromisso mais abrangente: instigar uma formação cidadã. Nesta nova configuração, a sociedade exige mais que um profissional preparado para o mercado de trabalho; o novo profissional deve ter capacidade de liderança, estar apto para o trabalho em equipe e ser criador de novas possibilidades para si e para a sociedade.

A IES, pautando-se nesta dimensão, assume responsabilidade social ao desenvolver atividades abrangentes, complexas em todas as suas relações, em busca da equidade social, respeito à vida em suas diferenças e diversidade cultural e ao meio ambiente.

O PDI do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná possui políticas institucionais que se traduzem em ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. Tais políticas ocorrem de modo transversal aos cursos ofertados, através de ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, e objetivam ampliar as competências dos egressos, por meio da oferta de mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.

Enquanto instituição educativa, promove o compromisso ético com o exercício dos Direitos Humanos, entendendo-o como uma prática estabelecida na convivência e na

organização social, política, econômica e cultural nos diferentes contextos onde atua.

2. MEIO AMBIENTE

A questão ambiental já se tornou o tema político mais importante em nosso planeta globalizado. Considerando-se o atual modelo de desenvolvimento econômico global insustentável, que implica na crescente sobre exploração e esgotamentos regionais dos recursos naturais, a ONU e o Instituto Nobel compreendem o tema ambiental crucial à manutenção da paz mundial.

Nesse cenário urgente e complexo, consoante às orientações da Resolução CNE nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, o São Lucas JPR, ciente de sua responsabilidade socioambiental enquanto IES, assume papel de protagonista ao definir uma agenda estratégica de ações voltada à sustentabilidade ambiental.

A Agenda é um projeto institucional, estratégico, integrado e multidisciplinar, fundamentado na compreensão sistêmica do meio ambiente. Considera a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade ambiental. Entende o exercício da cidadania intrinsecamente vinculado às múltiplas dimensões da questão ambiental, por exemplo: política, legal, ética, epistêmica, educacional, científica, etc. Baseia suas decisões e ações em um enfoque humanista, democrático, participativo e plural, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade.

Para tanto, integram a Agenda os seguintes projetos em andamento:

- Meio Ambiente e Sustentabilidade: Empreendedorismo Socioambiental;
- Exercendo a Responsabilidade Social: Ações Socioeducativas e Preventivas.

3. MEMÓRIA CULTURAL, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL

O processo histórico e de desenvolvimento da humanidade, nos levou a construir e reconstruir conceitos e concepções acerca das nossas relações pessoais, nossas potencialidades e nossos valores. Um dos elementos ressignificados ao longo do tempo, foi o conceito e abordagem acerca da cultura de um povo, bem como as relações que permeiam esse contexto.

Entender a cultura numa visão contemporânea é trazer a compreensão que uma rede bastante complexa de manifestações, expressões, linguagens, crenças,

valores e múltiplos olhares, constituem o ser do indivíduo e estabelece as “marcas” que personalizam cada povo.

O processo de ensinar e aprender, perpassa o contexto das questões culturais, uma vez que os conteúdos não são mais a finalidade máxima de um currículo; ao contrário, passam a ser o meio pelo qual as competências e habilidades serão construídas/desenvolvidas gerando um profissional com uma formação específica (enquanto área de conhecimento), mas ao mesmo tempo, abrangente (enquanto visão social e política de sua profissão) que consiga atuar competitivamente num mercado de trabalho globalizado e inovador.

Para atender este novo cenário de formação profissional, a IES traçou uma política de valorização da diversidade, da memória, do patrimônio artístico e cultural, meio ambiente e indígenas a ser implantada nos cursos ofertados, sistematizando e tornando institucionais as ações e projetos focais, dando a estes princípios uma visão holística e interligada, por se entender o homem como um conjunto de características e meios.

A centralidade desta política é assegurar a construção e a realização de manifestações culturais e artísticas, respeitando a diversidade histórica, social, cultural, regional, étnica, e o meio ambiente, dentre outras.

A produção e difusão dos bens culturais advindos desta política ocorrerão de forma sistematizada, integrando projetos e ações pontuais que já acontecem na IES a eixos centrais da política ora apresentada.

A implantação e institucionalização das ações voltadas para este contexto, seguirão os objetivos:

- Induzir, incentivar e apoiar efetivamente a produção de atividades culturais em suas diversas formas de manifestação possibilitando, ainda, uma integração da comunidade acadêmica com a comunidade externa;
- Estimular e reconhecer a participação dos segmentos discente, docente e administrativo nas atividades culturais promovidas pela instituição inclusive com atribuição horas atividades para os acadêmicos que atuarem diretamente na produção dos bens culturais;
- Apoiar as manifestações culturais, artísticas e patrimoniais, os projetos, ações e atividades desenvolvidas pelos órgãos e associações da comunidade;
- Criar e consolidar Programas, Atividades e Projetos nos diversos campos artísticos e culturais tais como: Memória e Patrimônio, Artes Visuais, Artes Plásticas, Música, Artes Cênicas e Literatura dentre outros;

A memória cultural, patrimonial e artística de uma comunidade consiste em um bem intangível, mas que explica e determina muitas condutas, decisões das pessoas,

refletindo diretamente em sua vida individual e coletiva. Na condição de discente da IES, este contexto tem a devida relevância, pois é nele que a comunidade acadêmica se relaciona interna e externamente.

Não há que se falar em construção do conhecimento somente pela visão teórica e técnica da ciência; ao contrário, o saber científico permeia o saber cultural, artístico, patrimonial, étnico. Desta forma, a interação entre a comunidade interna e externa proporciona a troca de saberes; contribui para a melhoria das condições de vida a partir das experiências científicas e orientações que são disponibilizadas ao público-alvo; insere o discente em realidades bem diversas, o que enriquece a sua formação profissional; cria e fortalece canais de comunicação entre grupos sociais que fomentam à cultura local e regional; traz para o contexto acadêmico a interculturalidade.

O gerenciamento desta política está interligado às atividades da PROPPEXI as Coordenações, Colegiados de Cursos, NDE's e organizações estudantis, buscando em outros setores/departamentos a estrutura e apoio necessário para sua execução.

A PROPPEXI que tratará das questões de cadastro dos projetos, também receberá os devidos relatórios com as evidências e apropriações, para que se proceda com as devidas certificações se for o caso.

4. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A temática da Educação em Direitos Humanos, prevista na Resolução CNE nº 1, de 30 de maio de 2012, a qual estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, é tratada nas Instituições de Ensino Superior em suas diferentes unidades e níveis de ensino. Como um dos eixos fundamentais do direito à educação, está inserida no currículo da Instituição de forma transversal, articulada por diferentes conteúdos e campos de saberes e de práticas.

Consolidada pela Declaração de Viena, em 1993, a Educação em Direitos Humanos ultrapassou seus limites aos aspectos filosóficos e jurídicos. Neste sentido, o São Lucas JPR busca, em consonância com a referente Resolução, bem como com os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e a Matriz Nacional de Segurança e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), estabelecer o diálogo com todos os envolvidos no processo educativo com vistas à “promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã dos sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas” (art. 2º).

O São Lucas JPR, como instituição educativa, promove o compromisso ético com o exercício dos Direitos Humanos, entendendo-o como uma prática estabelecida na

convivência e na organização social, política, econômica e cultural nos diferentes contextos onde atua.

5. IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA

Consoante às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, preconizadas na Lei nº 11.645, de 10/03/2008, e na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, a IES tem se preocupado em oferecer diferentes atividades a fim de suprir esta necessidade na formação de seus acadêmicos.

As Diretrizes aprovadas sustentam-se no contexto da política de ações afirmativas, pelo reconhecimento, valorização e afirmação de direitos livre de qualquer tipo de discriminação racial, social e cultural; do reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade dos descendentes de africanos; da formação de cidadãos numa sociedade multicultural e pluriétnica; e da aceitação e valorização das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos, além das de raiz africana e europeia.

Neste contexto, foram introduzidas no cotidiano da formação de nossos acadêmicos da graduação diferentes ações, de valorização da diversidade, visando à promoção de conhecimentos, atitudes, posturas e valores que os eduquem como cidadãos na construção de uma nação democrática. Dentre as várias ações implementadas através de atividades curriculares ou não, perpassando pelos diferentes cursos, podemos destacar: estudo de conteúdos abordados nas disciplinas de formação universal, realização de palestras e eventos com estudiosos do assunto e outras personalidades ligadas aos movimentos sociais; aprofundamento de estudos através de pesquisas e outras atividades similares; promoção de atividades culturais e artísticas, entre outras.

Outro ponto a destacar é a inclusão do tema das relações étnico-raciais na formação pedagógica continuada dos docentes do Centro Universitário, pois há o entendimento da complexidade que envolve o processo de construção da identidade negra no país e a crença de que o ambiente acadêmico tem plenas condições de colaborar com o combate ao racismo, discriminação, exclusão, injustiça e preconceito.

Além da promoção de atividades institucionais com a temática das relações étnico-raciais e da incorporação de conteúdo desta natureza nas disciplinas de formação geral (universal), cada curso busca contemplar em suas disciplinas de formação específica também esta temática.

6. GARANTIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS TRAVESTIS, MULHERES E HOMENS TRANSEXUAIS, E PESSOAS TRANSMASCULINAS E NÃO BINÁRIAS

A **Resolução Nº 2, de 19 de setembro de 2023**, promove um avanço nas relações interpessoais e igualdade frente a diversidade de gênero, ao estabelecer parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis, mulheres e homens transexuais, e pessoas transmasculinas e não binárias, com expansão dos princípios igualitários a todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais (CNLGBTQIA+), nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

O São Lucas JPR, muito antes do dispositivo legal e outros afins, numa clara busca a tornar realidade o que tem como missão, especificamente quando estabelece que “Gente é o melhor da gente”, definindo como parâmetro relacional o respeito nas relações sociais, que dita todas as nossas relações, mediante a valorização e cuidados com as pessoas, independente de gênero, credo, etnia, etc., nutrindo assim um ambiente de desenvolvimento e alto desempenho, numa clara posição protagonista no fortalecimento do tratamento igualitário gente as muitas diferenças sociais.

Neste princípio, refletindo o que hoje consta no dispositivo legal (**Resolução Nº 2, de 19 de setembro de 2023**), tem-se no âmbito do São Lucas JPR e em todas as suas ações, o entendimento de que a conceituação de expressão de gênero como 'a forma em que cada pessoa apresenta o seu gênero através da sua aparência física - incluindo a forma de vestir, o penteado, os acessórios, a maquiagem - o gestual, a fala, o comportamento, os nomes e as referências pessoais, como princípios de identidade legítimos, destacando que, além disso, a expressão de gênero pode ou não coincidir com a identidade de gênero da pessoa.

Assim, já é prática costumeira as seguintes ações, como princípios inabaláveis da valorização pessoal e promoção da igualdade:

- I. Garantia em todos os níveis e modalidades o reconhecimento e adoção do nome social aos/às estudantes cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade ou expressão de gênero, mediante solicitação do próprio interessado;
- II. Garantia aos/às estudantes que o solicitarem, o direito ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, em qualquer circunstância, a exemplo de chamada para registro da frequência;
- III. A adoção e inserção do campo '**nome social**' em todos os formulários e sistemas de informação utilizados nos procedimentos de seleção, inscrição, matrícula, registro de frequência, avaliação e similares.

- IV. Garantia de uso exclusivo do nome social, mantendo unicamente no registro administrativo a vinculação entre o nome social e a identificação civil;
- V. Realização de campanhas de conscientização sobre o direito à autodeterminação de gênero das pessoas trans e suas garantias;
- VI. Fixação de cartazes informando se tratar de espaços seguros e inclusivos para todas as pessoas.
- VII. A promoção do respeito aos valores humanos que acenem para uma sociedade fraterna e harmoniosa;

Ji-Paraná, RO, 19 de setembro de 2023.



Prof.ª. Dra. Natália Faria Romão-Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR